



DECRETO Nº 014/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 354 de 22 junho de 2015, do município de Tabocas do Brejo Velho, Bahia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no cumprimento ao que dispõe o art. nº 06 da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação.

DECRETA:

Art.1º - Nomear *Equipe Técnica para criação e Monitoramento e Avaliação* para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos:

- I. Representante da Secretaria Municipal de Educação**
Guiomar de Souza Cavalcante
CPF - 554.548.795-68
- II. Representante do Conselho Municipal de Educação - CME**
José Juvenal de Almeida
CPF – 410.646.075-00
- III. Representante do Poder Legislativo**
Florivaldo José de Souza Neto
CPF – 717.562.725-49
- IV. Técnico da Secretaria Municipal da Educação**
Maronita Pereira de Santana Silva
CPF – 793.445.775-87
- V. Representante da Coordenação da Educação Infantil**
Erilan de Jesus Ribeiro de Oliveira
CPF – 000.745.705-79



- VI. Representante da Coordenação dos Anos Iniciais**
Maria Solange Dias Nunes
CPF – 003.160.185-54
- VII. Representante da Coordenação dos Anos Finais**
Ana Pinheiro Mendes
CPF – 030.630.075-36
- VIII. Representante do Executivo Administrativo da Prefeitura Municipal**
Luiz Eduardo Oliveira dos Reis
CPF – 047.141.115-90
- IX. Representante da contabilidade da Prefeitura Municipal**
Leia Carla de Araújo Reis
CPF – 005.412.965-66
- X. Representante do Sindicato dos Trabalhadores nos serviço público do município de Tabocas do Brejo Velho - SINTPUNTRABEV**
Duílio Lopes de Oliveira
CPF – 618.240.385-34
- XI. Representante do /CACs/FUNDEB**
Giselle Maria Oliveira dos Reis
CPF – 011.252.415-00
- XII. Representante de diretores das escolas municipais**
Ivonete Teixeira de Souza
CPF – 915.324.505-91
- XIII. Representante do Ensino Médio**
Fernanda dos Santos Neves
CPF – 041.259.685-78
- XIV. Representante do Fórum Municipal de Educação**
Janisleide Sá Teles Mendes Santiago
CPF – 047.254.525-64
- XV. Representante do PAR**
Elaine Custódia de Oliveira Bezerra Soares
CPF – 018.396.851-40

Art. 2º - São atribuições da *Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME*:



- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA, em 26 de março de 2025.

Flávio da Silva Carvalho
Prefeito Municipal